

**PORTARIA Nº 465/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências",

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT Nº 072 de 03 de setembro de 2020 que "dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso";

**CONSIDERANDO** a Resolução CMS/PAZ Nº 006/2020 de 25 de agosto de 2020 que "dispõe sobre a aprovação do Termo de Compromisso do Cofinanciamento Estadual ao FMS de Peixoto para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência Regional, Região de Saúde Vale do Peixoto com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do SUS do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** o acordado no Termo de Compromisso e Metas/2020 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência para a Região de Saúde Vale do Peixoto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o Repasse Financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência**, referente à competência **DEZEMBRO/2020** no valor total de **R\$ 765.547,34** (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2020.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência DEZEMBRO/2020**

| REGIÃO DE SAÚDE | FMS/MUNICÍPIO          | VALOR MENSAL          |
|-----------------|------------------------|-----------------------|
| Vale de Peixoto | FMS Peixoto de Azevedo | R\$ 765.547,34        |
| <b>TOTAL</b>    |                        | <b>R\$ 765.547,34</b> |